



# Conferência Internacional

## Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

Senhor Presidente e meus Ilustres Colegas de Mesa,

Caras Colegas e Caros Colegas,

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Tenho muita honra em participar nestas Jornadas, que em muito boa hora o Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Lisboa e o Escritório Coelho Ribeiro e Associados resolveram organizar em homenagem à memória do Sr. Bastonário Dr. José Manuel Coelho Ribeiro. Agradeço ao Senhor Presidente do Conselho Distrital a distinção do convite. Todas as instituições só se prestigiam quando sabem conservar a memória daqueles que as souberam servir bem. E essa memória deve perdurar mesmo para além dos epitáfios e das homenagens póstumas, de modo a poder transmitir aos vindouros a recordação dos méritos daqueles que deixaram o seu rasto neste mundo. E se é verdade que as pessoas passam e as instituições ficam não menos verdade é que as instituições só se enobrecem quando sabem não se esquecer de quem a elas se dedicou com empenho e dignidade.

Convivi com Coelho Ribeiro como Advogado e como Universitário. Nessas duas facetas mantive com ele ao longo de quase duas décadas um diálogo que para mim foi muito enriquecedor. Merece referência especial o facto de termos os dois feito parte de um muito difícil tribunal arbitral internacional, no único caso em que expropriados, e, nesse caso, estrangeiros, foram indemnizados, no quadro da reforma agrária de 1974-75, com respeito pelo Direito verdadeiramente aplicável. Debati com ele longamente um tema que nos unia com paixão: a integração europeia e os seus efeitos para Portugal, particularmente para o Direito português e para a advocacia portuguesa. De todos esses momentos recordo com muita saudade a sua cultura, a sua elevada competência, a integridade do seu carácter, a sua enorme dedicação à Ordem e aos Advogados, a sua preocupação



## Conferência Internacional Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

com os Advogados mais novos, a juventude e a modernidade do seu espírito e o seu fino humor. Resta-me fazer votos, mais uma vez, para que descanse em paz.

Foi-me pedido que participasse nesta mesa-redonda sobre as perspectivas para o futuro da profissão da advocacia. Tenho a vantagem de que muito do que havia a dizer sobre o assunto já foi dito, quer de manhã, quer nesta tarde. E quero acrescentar que concordo no essencial com muito do que aqui foi afirmado sobre essa matéria. Todavia, vou, em grande síntese, reconduzir a seis grandes grupos as questões relativas às perspectivas para o futuro da nossa profissão:

1ª - está em vias de extinção a pequena advocacia virada para o cliente nacional, que visa ajudar este a resolver pequenos litígios e só à face do Direito português. Hoje, a advocacia tem uma dimensão totalmente diferente. Com os factores conjugados de 1986 (adesão de Portugal às Comunidades Europeias), 1989 (revisão constitucional que voltou a dar à iniciativa privada portuguesa a importância e a dignidade que ela tem de ter numa Democracia), e 1991 (Lei-Quadro das Privatizações), a advocacia abriu-se ao investidor, inclusive ao investidor estrangeiro, abriu-se às trocas internacionais, abriu-se ao Direito estrangeiro e ao Direito Europeu, neste caso, com o primado deste sobre o Direito português e com a obrigação de este se harmonizar com aquele, e, portanto, começou a abrir-se ao Direito Global, e deixou de lidar com pequenos litígios que se julgavam só à luz do Direito português. Mais: deixou de lidar com *litígios* para seguir o rasto do *cliente* desde o pedido deste para obter o visto de entrada em Portugal até ao seu divórcio ou à sua morte em Portugal ou fora dele. Note-se que isso não significa que não tenham nascido e prosperado (ainda que poucas em Portugal) “boutiques” de advogados, especializadas em determinadas áreas do Direito e que prestam, quase sempre, serviços personalizados e de elevada qualidade;

2ª - a advocacia passou a estar sujeita ao Direito da União Europeia sobre liberdade de estabelecimento. E aí é mais tarefa de cada Estado membro do que da União definir se querem uma



## Conferência Internacional Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

equivalência com liberdade *total e automática* ou uma liberdade *filtrada*, por exemplo, por um exame nacional sobre Direito português;

3ª - a advocacia, para eu utilizar a terminologia do Tratado de Lisboa nos artigos 119º, nº 1 e 2, do Tratado de Funcionamento da União Europeia, e 3º, nº 3, do Tratado da União Europeia, entra no quadro do “mercado aberto e de livre concorrência” ou da “Economia Social de Mercado”? Por outras palavras, a advocacia é um bem económico, que pode ser prestado, independentemente da relação *intuitu personae*, entre um advogado devidamente credenciado e sujeito a regras deontológicas e um cliente que é um objecto de uma simples relação económica, quando não mercantil, ou é uma relação pessoal, onde o advogado presta uma actividade *de interesse público*, que consiste na defesa dos direitos do seu cliente, que é uma pessoa concreta, com personalidade jurídica própria, e não apenas uma mercadoria? Mais: a advocacia rege-se por valores (o primado do Direito, a justiça, a defesa dos interesses dos clientes, a defesa da verdade), ou, com maior ou menor flexibilidade, deve ser também (para não dizer só) uma actividade de negócios? Quero prevenir para o facto de, se se optar pela última hipótese, se corre o risco de perder o controlo da prevalência dos valores na actividade da advocacia. Ou seja, onde acaba o primado dos valores e começa o primado do negócio? Estamos aqui perante uma questão muito difícil mas para a qual temos que encontrar uma resposta clara e depressa;

4ª - qual é a deontologia da advocacia, partindo do princípio de que todos estamos de acordo em que ela deve existir? Os advogados e as sociedades de advogados têm ou não de conservar a sua independência para, à face exclusivamente *do Direito e dos interesses do cliente*, resolverem os problemas dos clientes, e não correrem o risco de se encontrarem sob o fogo cruzado, quando não sob a pressão, de capitais ou interesses económicos alheios à actividade e à deontologia da advocacia? ;



## Conferência Internacional Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

5ª - encontra-se a advocacia preparada, por força da integração europeia, para a europeização da sua actividade e, conseqüentemente, para a comunitarização do Direito que deve aplicar? Leva a advocacia em conta as transformações do Direito português operadas por força do Direito da União Europeia e convence ela os juizes de que não podem ignorar essas transformações nas suas decisões?;

6ª - está a advocacia preparada para a globalização da sua actividade, que será exigida pela globalização dos mercados e dos Direitos, e para os profundos desequilíbrios que isso vai envolver para a prestação de serviços de advocacia à escala mundial, segundo padrões de cultura e segundo modelos de Direito muito diferentes entre si? Falou-se hoje aqui de um Código global uniforme de conduta para a advocacia. É ele possível em face das especificidades dos sistemas jurídicos e dos sistemas de advocacia?

Eis aqui uma lista, não exaustiva, de desafios e de inquietantes interrogações para o futuro da nossa actividade. Estou certo de que saberemos encontrar respostas para essas interrogações em devido tempo e de forma a preservarmos a deontologia, a autonomia e a identidade da nossa profissão.

Muito obrigado pela vossa atenção.

***Fausto de Quadros***

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da  
Universidade de Lisboa

Advogado



# Conferência Internacional

## Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

### **CURRICULUM VITAE**

### **DO**

### **PROFESSOR DOUTOR FAUSTO DE QUADROS**

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Lecciona sobretudo Direito Administrativo, Direito Constitucional nacional e europeu e Direito da União Europeia.

É titular de uma Cátedra Jean Monnet em Direito Constitucional e Direito Administrativo da União Europeia e Coordenador Académico do Centro de Excelência Jean Monnet da Universidade de Lisboa, em ambos os casos por distinção concedida pela Comissão Europeia.

Professor Visitante da Faculdade de Direito da Universidade Robert Schuman, de Estrasburgo, e do Instituto Max-Planck para o Direito Público Comparado e para o Direito Europeu, de Heidelberg.

Membro da Secção Portuguesa do Instituto Internacional de Ciências Administrativas.

Membro, por eleição, do Institut International des Droits de l'Homme (Institut René Cassin), com sede em Paris e Estrasburgo.

Membro do Conselho Científico da Academia de Direito Europeu, Treviro, Alemanha, onde representa o Estado Português.



## Conferência Internacional Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

Delegado do Estado Português no Conselho Superior do Instituto Universitário Europeu, de Florença.

Advogado junto de tribunais portugueses, estrangeiros, do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Jurisconsulto consultado por escritórios de advogados, governos, parlamentos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Árbitro da Câmara do Comércio Internacional e da Organização Mundial do Comércio, tendo nessa condição participado em muitas arbitragens nacionais e internacionais sobretudo em matéria de investimentos estrangeiros, empreitadas, concessões, sobretudo de obras públicas e de serviços públicos, gestão de empresas públicas, Direito Administrativo Financeiro, Direito Bancário. Foi em 2009 proposto pelo Governo português para Árbitro indicado pela União Europeia para o Tribunal de Recurso da OMC. Foi Árbitro do Tribunal Arbitral *ad hoc* do Mercosul por indicação do Parlamento e do Governo do Brasil.

Ao longo dos últimos mais de trinta anos participou em diversas acções de formação da Ordem dos Advogados, do Centro de Estudos Judiciários e do Instituto Nacional de Administração em muitas áreas do Direito Constitucional, do Direito Administrativo, da Integração Europeia, da Ciência Política, do Direito do Urbanismo, do Direito do Ambiente, etc.

Foi Consultor da OCDE para a Reforma da Administração Pública Portuguesa, de 1982 a 1985.

Foi co-autor de alguns diplomas básicos da Democracia portuguesa: por exemplo, Lei das Autarquias Locais, de 1977; Código Administrativo (não concluído), de 1982-83; novo Contencioso Administrativo, de 2002-2004; Lei da Responsabilidade Civil Extracontractual do Estado, de 2007. Foi ouvido pelo Parlamento e pelo Governo sobre todas as revisões da Constituição e sobre a adaptação



## Conferência Internacional Os Novos Desafios da Advocacia Europeia

Jornadas em Memória do Bastonário Coelho Ribeiro

de muitos diplomas básicos do Direito Português ao Direito do Conselho da Europa e ao Direito da União Europeia, incluindo do Direito Processual, do Direito da Concorrência (por exemplo, as *golden shares*), do Direito dos Contratos (inclusive operações de contratos de concessão por força de factos supervenientes, etc.)

Quando da adesão da Áustria à União Europeia participou na formação de diplomatas, de advogados e de juizes de tribunais superiores daquele País em Direito Europeu. Quando da adesão dos Estados do Leste à União Europeia fez parte do Grupo interuniversitário que, a pedido daqueles Estados e da Comissão Europeia, elaborou as leis básicas do novo regime democrático da Polónia e da República Checa (em matéria de direitos fundamentais, Administração Pública, arbitragem, contratos civis e públicos, processo constitucional e administrativo, investimento estrangeiro, etc.).

Faz parte de muitas associações científicas e culturais portuguesas e estrangeiras. Faz parte desde 1986 das Comissão de Redacção da Revista da Ordem dos Advogados.

É autor de mais de 150 trabalhos científicos, entre os quais dissertações, monografias, ensaios e artigos de revista, publicados em seis línguas e em onze países. Os mais importantes e os mais recentes encontram-se na sua página pessoal [www.fd.ul.pt/fquadros](http://www.fd.ul.pt/fquadros).

Lisboa, Outubro de 2010